



PROJETO DE LEI Nº 9.701/2023

Altera a Lei nº 6.147, de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei nº 6.147, de 21 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro, convocada através de Edital publicado em Diário Oficial do Município e na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Caruaru - CMDI, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob acompanhamento do Ministério Público. (NR)”

[...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 20 de outubro de 2023.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário



Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo